



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

41º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

Quadragésimo Primeiro Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021 que entre si celebram o Município de Sapucaia do Sul e sua Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Sapucaia do Sul.

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.185.020/0001-25, com sede na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul/RS, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Volmir Rodrigues, e pela senhora Secretária Municipal de Saúde, Flávia Joziane Pereira da Motta, com endereço da Secretaria Municipal de Saúde na Rua São Cristóvão, nº 34, Bairro Freitas, Sapucaia do Sul/RS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, com nome fantasia **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Diehl, Município de Sapucaia do Sul/RS, representada por seu Diretor Geral, José Nestor de Oliveira Bernardes, inscrito no CPF sob nº 108.954.340-91; Diretor de Atenção à Saúde, Marcelo Bastiani Pasa, inscrito no CPF sob o nº 483.350.610-68; e Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Rafael Dutra Teixeira, inscrito no CPF sob o nº 730.585.720-34, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, com fundamento na Lei Municipal nº 3.224/2010, alterada e republicada pela Lei Municipal nº 3.684/2015, ambas de Sapucaia do Sul, resolvem, de comum acordo, celebrar o **QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o repasse financeiro à Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, proveniente de abertura de crédito especial conforme Lei



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

Municipal nº 4.372, de 22 de março de 2024, que criou rubrica no Orçamento de 2024 à Secretaria Municipal da Saúde, a qual em seu Art. 1º destina o valor à concessão de subvenção social para cobertura de déficit nas contas da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor a ser repassado, em parcela única, conforme definido no Art. 1º da Lei Municipal nº 4.372, será de R\$8.000.000,00 (oito milhões), a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários de que tratam o presente termo de aditamento correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária vinculada a Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (06008230):

10 – Secretaria Municipal da Saúde

01 – Secretaria Municipal da Saúde

10.0302.0010.2093 – Manutenção das Ações e Serviços na Rede de Atenção de Urgência e Emergência, Ambulatorial e Hospitalar

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os recursos transferidos a partir deste termo aditivo devem ser aplicados na finalidade descrita na cláusula segunda, devendo, as despesas, serem devidamente comprovadas pela FUNDAÇÃO ao MUNICÍPIO por meio do Relatório de Gestão Quadrimestral referido na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº 001/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão. Por estarem justos e acordados, MUNICÍPIO e FUNDAÇÃO firmam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Sapucaia do Sul, 22 de março de 2024.

Volmir Rodrigues
Prefeito
Município de Sapucaia do Sul

José Nestor de Oliveira Bernardes
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Flávia Pereira da Motta
Secretária de Saúde
Município de Sapucaia do Sul



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº. 4.372, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) criando rubrica no Orçamento de 2024 para Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), destinados a concessão de subvenção social para cobertura de déficit nas contas da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, criando rubrica no orçamento de 2024, conforme segue:

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
01	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
10.302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
3.3.50.43	Subvenções sociais.....	R\$ 8.000.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo, a redução nas seguintes dotações:

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
01	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
10.302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
3.3.50.85	Contrato de Gestão.....	R\$ 3.000.000,00
21	Encargos Especiais	
01	Encargos Especiais	
28.843.0018.0002	Manutenção do serviço da dívida interna	
3.1.90.91	Sentenças judiciais.....	R\$ 1.500.000,00
21	Encargos Especiais	
01	Encargos Especiais	
28.846.0018.0001	Manutenção do serviço da dívida interna	



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Prefeito**

3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	R\$500.000,00
3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributiva.....	R\$1.000.000,00
21	Encargos Especiais	
01	Encargos Especiais	
99.999.0018.0003	Reserva de contingência	
9.9.99.99	Reserva de contingência.....	R\$ 2.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 22 de março de 2024.

**Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se